



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020

O Município de Redenção, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.168/0001-21, através da **Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social** e Pregoeiro Márcio Antônio da Mota e equipe de apoio, nomeada através da Portaria nº 036/2020, do dia 29 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, no dia **26 de Maio de 2020 às 09h: 00min** no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 14h00min do dia 18 de Maio de 2020.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h30min do dia 28 de Maio de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 28 de Maio de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSILIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.2- Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta do Contrato

ANEXO 03 – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de inexistência de emprego menor no quadro da empresa empregadora.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

constante da página eletrônica da compraspublica.gov.br.

2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

2.4 A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras públicas em campo próprio.

2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4- Não poderão participar deste Pregão:

a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 16 do Decreto nº 5.450/05.

b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.

c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.5- Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

e) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

f) - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

g) - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 – A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca**.

5.3 – Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerão como válidos estes últimos.

5.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.5 – A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão

c) Prazo para entrega de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

5.6 – Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7 – Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1– A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2– A comunicação entre O PREGOEIRO e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3– Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

8.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 – Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1– A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2– As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3– A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4– Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5– Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6– Durante a fase de lances, O PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

9.8 – Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9 – No caso da desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.10 – Após o encerramento da etapa de lances, O PREGOEIRO poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.12 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.13 - É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.14 Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.16 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.17 – O PREGOEIRO poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.18 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.19 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, O PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.20 - Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá O PREGOEIRO analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo O PREGOEIRO de forma justificada, cancelar o item.

9.21 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.22 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.23 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.24 As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou do pregoeiro.

9.25 O PREGOEIRO poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Redenção/PA reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens marca detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pelo pregoeiro no Portal de Compras Públicas.

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

acompanharem todos os procedimentos respectivos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

11.2 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O PREGOEIRO reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

11.3.1 – Habilitação Jurídica:

11.3.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.3.1.2 - *Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH;*

11.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante

11.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

11.3.3 - Qualificação técnica:

11.3.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

11.3.3.1.1 - A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similar compatível – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93)

11.3.3.2 - Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Município e Alvará de funcionamento sede da Licitante ou Estadual.

11.3.3.4 - Em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, o licitante deverá apresentar, declaração nos seguintes termos:

“Declaramos que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, respeitamos



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”, conforme consta no Anexo IV do Edital.

11.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

11.3.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com termo de abertura e encerramento e COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

11.3.4.3 – Apresenta certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante.

11.4 - O envio de documentos de habilitação necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

11.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.

11.6 - Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

11.7 - Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação O PREGOEIRO.

12. DOS RECURSOS

12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e O PREGOEIRO estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O PREGOEIRO, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

13.2 – Concluídos os trabalhos, O PREGOEIRO encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

13.3 – Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

14. DO CONTRATO

14.1 – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção/PA convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

– A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

14.5 - A assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1– Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão à ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observados as suas ulteriores alterações.

15.2– A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3– Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO

16.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

16.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho.

17 DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – As sanções administrativas estão elencadas na Cláusula Oitava do Contrato

19 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

20.1- Dos Esclarecimentos

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados O PREGOEIRO, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.1.2. O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.2. Da Impugnação

20.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá O PREGOEIRO, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

21.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 8:00horas14:00horas, de segunda à sexta-feira.

21.5 – O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

11

Redenção - PA, 08 de Maio de 2020.

Maria Jucema F. Cappellesso
Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 008/2017

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).*



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referencia tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de **material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas secretarias, conforme quantidades estabelecidas em anexo no quadro de cotação.

1.2. Os bens/serviços deverão está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela de solicitação em anexo.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto 5.450, de 2005 e do Decreto 10.024, de 2019, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais.

3.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste termo de referencia se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela secretaria solicitante e devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras.

3.3. As ORDENS DE COMPRAS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (whatsapp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL.

3.4. O prazo para a entrega do material será de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. A entrega do material deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria solicitante na ordem de compras nos horários de 08h00 as 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela secretaria(s) do município.

3.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

3.8. No tocante aos produtos discriminados neste termo de referencia, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de 1ª qualidade.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3.9. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

3.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

3.11. O não cumprimento do disposto no subitem 3.4 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.12. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

3.13. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.14. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

3.15. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, vencedoras do referido certame, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.16. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.17. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.18. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

3.19. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

3.20. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto desse termo de referência em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

4.1.2. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

4.3. Após a notificação a será desconsiderado, iniciando situação.

4.4. O fornecedor terá prazo de substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pela secretaria solicitante.

4.4.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA à aplicação das sanções previstas na lei.

4.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético perfeita execução e dar-se se satisfeito as seguintes condições:

4.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

4.5.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

4.5.3. Entregam no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

4.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

4.6.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

4.7. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

5. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Para os materiais de higiene e limpeza que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 319.798,57 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme quadro de cotação em anexo.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O período de vigência do contrato será ate o dia 31/12/2020, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- 8.1.** Efetuar a entrega dos materiais solicitados em perfeitas condições, no prazo e local indicado na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do serviço e prazo de garantia;
- 8.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto do presente termo de referencia;
- 8.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5.** Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6.** Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 8.7.** Não transferir a terceiros ou a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9.** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da CONTRATADA, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;
- 8.10.** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 9.1.** Receber o material, disponibilizando local, data e horário.
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 9.3.** Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- 9.4.** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 9.5.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 9.6.** Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 9.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 9.8.** Rejeitar os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 9.9.** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 9.10.** O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.
- 9.11.** Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.4.** Ficará designado a servidora **ALINE PATRICIA DE ASSIS**, matrícula nº 004261, como FISCAL TITULAR, e o servidor, **KLEBER BARROS RIBEIRO**, matrícula nº 012375 como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

12. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

12.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 12.1., a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.**
- c) **Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.**
- d) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.**
- e) **Multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.**
- f) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- III. Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

12.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

Redenção, em 06 de Março de 2020.

Maria Jucema F. Cappellesso

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social.
Decreto nº 008/2017

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSILIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quanti	Marca	VI Unit	VI total
1	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS	PCT	120,			
	Absorvente com abas, cobertura suave, pacote com no mínimo 08 unidades. Produto de 1ª linha.					
2	ABSORVENTE INTIMO S/ ABAS	PCT	120,			
	Absorvente sem abas, cobertura suave, pacote com no mínimo 08 unidades. Produto de 1ª linha.					
3	ÁGUA SANITÁRIA	UN	2.120,			
	Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco1000ml.produto de 1ª linha.					
4	ÁLCOOL EM GEL	UN	948,			
	Alcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem de 500ml. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia. Produto de 1ª linha.					
5	ÁLCOOL ETÍLICO	UN	180,			
	Alcool etílico, com teor alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, em frasco plástico 1000ml. Produto de 1ª linha					
6	ALGODÃO	UN	80,			
	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. 50 gramas. Produto de 1ª linha.					
7	AMACIANTE	UN	420,			
	Amaciante para roupas com aroma suave, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo data de fabricação, produto de 1ª linha.					
8	APARELHO DE BARBEAR	UN	100,			
	Aparelho de barbear descartável, confeccionado com polipropileno, com duas lâminas de aço inox, sem sinal de oxidação, cartela com 02 unidades. Produto de 1ª linha.					
9	ASSADEIRA ALUMINIO GRANDE	UN	15,			
	Assadeira retangular em alumínio com dimensões aproximadas de 45 cm x 35 cm x 5 cm.					
10	BACIA DE PLASTICO 25 LTS	UN	15,			
	Bacia em material plástico reforçado com capacidade mínima de 25 litros.					
11	BACIA DE PLÁSTICO 35 LTS	UN	15,			
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 35 litros, plástico resistente.					
12	BACIA DE PLASTICO 50LTS	UN	15,			
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 50 litros, plástico resistente.					
13	BACIA DE PLASTICO 5LTS	UN	10,			
	Bacia plástica redonda reforçada, Capacidade de 5 litros, plástico resistente.					
14	BACIA DE PLASTICO 8 L	UN	10,			
	Bacia em polipropileno com capacidade mínima de 8 litros.					
15	BANDEJA EM AÇO INOX	UN	11,			
	Bandeja em aço inox, medindo no mínimo 45 cm de diâmetro com ou sem alça em formato redondo.					
16	BANDEJA REDONDA DE ALUMINIO	UN	10,			
	Bandeja Redonda em alumínio e tamanho mínimo nº 30.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

17	BANDEJA RETANGULAR	UN	60,				
	Papelão laminado, tamanho 43 cm x 50 cm, p/ servir doces, salgados e outros.						
18	BATERIA 9V ALCALINA	UN	20,				
	Bateria 9v alcalina. Produto de 1ª linha.						
19	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 10 LTS	UN	20,				
	Borracha em látex para panela de pressão de 10 litros.						
20	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 15 TLS	UN	15,				
	Borracha em látex para panela de pressão de 15 litros.						
21	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 20 LTS	UN	15,				
	Borracha em látex para panela de pressão 20 litros.						
22	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 22 LTS	UN	20,				
	Borracha em látex para panela de pressão 22 litros.						
23	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 7 LTS	UN	15,				
	Borracha em látex para panela de pressão de 7 litros.						
24	BORRIFADOR P/ ÁGUA 500 ML	UNID	30,				
	Borrifador de plástico para água e álcool para molhar plantas e para desinfecção de superfícies, capacidade de 500 ml						
25	BOTA DE BORRACHA	UN	20,				
	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5 na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a						
	sola. Espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto						
	teor de plastificante polimérico nitrílico, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral contendo						
	(ca) deverá ser indicada a marca, quantidade em pares: sendo os números: 35,36,37,38,39,40,41,42 e 44 ambos todos sendo 5						
	pares. Produto de 1ª linha.						
26	BULE EM ALUMINIO 1.5 LTS	UN	10,				
	Bule em alumínio polido com tampa em alumínio e cabo em baquelita com capacidade aproximada de 1.5 litros.						
27	BULE EM ALUMINIO 5 LTS	UN	10,				
	Bule em alumínio polido com tampa em alumínio e cabo em baquelita com capacidade aproximada de 5 litros.						
28	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 60	UN	10,				
	Caçarola em alumínio com alça e tampa nº 60 e capacidade aproximada de 70 litros.						
29	CAÇAROLA EM ALUMINIO Nº 70	UN	10,				
	Caçarola em alumínio com alça e tampa nº 70 e capacidade aproximada de 126 litros.						
30	CAIXA BOX ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO	UN	15,				
	Caixa Box Organizadora com Alça em polipropileno com capacidade aproximada para 20 Litros.						
31	CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA 80 LTS	UND	8,				
	colorida medidas internas 64,5 x 46,5 x 30 cm medidas externas 74,5 x 56,5 x 39 cm comprimento 42 cm largura 57 cm altura 76 cm						
32	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 30	UN	10,				
	Caldeirão modelo industrial em alumínio nº 30 com capacidade aproximada de 19 litros.						
33	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 28	UN	10,				
	Caldeirão modelo industrial em alumínio nº 28 com capacidade aproximada de 15 litros.						
34	CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 34	UN	10,				
	Caldeirão modelo industrial em alumínio nº 34 com capacidade aproximada de 27 litros.						
35	CANECA EM CERÂMICA	UN	30,				
	Caneca em cerâmica com capacidade mínima de 300ml.						
36	CANECA PLASTICA REDONDA PADRÃO MERENDA ESC 350ML	UN	450,				
	Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 350 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar. Aprovado pelo INMETRO.					
37	CERA LIQUIDA INCOLOR	UN	384,			
	Incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa.750ml. Produto de 1ª linha.					
38	CESTA DE VIME	UN	22,			
	Cesta confeccionada em Vime com aproximadamente 30cm.					
39	CESTO PLÁSTICO TELADO	UN	50,			
	Cesto plástico telado em polipropileno, com capacidade mínima para 10 litros.					
40	CESTO TELADO PARA ROUPA	UN	7,			
	Cesto em plástico polipropileno telado para roupa com tampa e capacidade mínima de 50 litros.					
41	CESTO DE LIXO COM TAMPA	UN	20,			
	Cesto para lixo em polipropileno fechado com tampa e capacidade mínima de 60 litros.					
42	COADOR DE PANO	UND	110,			
	Coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio, cabo plástico e aproximadamente 22cm de diâmetro.					
43	COLHER DE MESA INOX	UND	530,			
	Colher de mesa com lamina e cabo em aço inox, com dimensões mínimas de 187x 39x 24 Mm (Compr. X Larg. X Alt.) e espessura de 1,0 Mm					
44	COLHER DE SOBREMESA DE AÇO INOX	UN	180,			
	Colher para sobremesa em aço inox; aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 15cm.					
45	COLHER DESCARTÁVEL	UN	180,			
	Cor: branca, validade indeterminada, peso: 80 gramas aproximadamente, pacote com 50 unidades.					
46	COLHER INDUSTRIAL	UN	15,			
	Colher industrial p/ arroz cabo: 37cm.					
47	COLHERZINHA MINI COLHER	UN	20,			
	Colher p/ café 8,0 cm cristal/transparente, material em plástico pacote com aproximadamente 100 unidades.					
48	COLÔNIA ADULTO	UN	100,			
	Colônia masculino e feminino, frasco de 100ml, perfume leve e refrescante. Produto de 1ª linha.					
49	COLÔNIA INFANTIL	UN	40,			
	Colônia infantil, embalagem de 100ml, fragrância suave indicada para criança. Data de fabricação. Prazo de validade e registro no ministério da saúde. Produto de 1ª linha.					
50	CONCHA INDUSTRIAL Nº 08	UN	15,			
	Concha em alumínio polido nº 08 linha hotel, Capacidade de aproximadamente 100ml.					
51	CONCHA INDUSTRIAL Nº 10	UN	15,			
	Concha em alumínio polido nº10 linha hotel, Capacidade de aproximadamente 250ml.					
52	CONCHA INDUSTRIAL Nº 14	UN	15,			
	Concha em alumínio polido nº14 linha hotel.					
53	CONDICIONADOR P/ CABELO ADULTO	UN	320,			
	Condicionador adulto 350 ml, para todos os tipos de cabelo fórmula suave, para ser usado frequentemente. Produto de 1ª linha.					
54	CONJUNTO PORTA-COPOS 6 UNIDADES DE AÇO INOX	UN	10,			
	Conjunto porta-copos 6 unidades de aço inox, dimensões:8 x 8 cm					
55	COPO ACRILICO 30ML	UN	30,			
	Tamanho do copinho: 4 cm de altura (30ml), tamanho da mini colher: 7 cm de altura, contém: 100 copinhos e 100 mini colheres.					
56	COPO DE VIDRO	UN	60,			
	Material: vidro medidas: 12cm (altura), 6cm (diâmetro) aproximadamente 300ml.					



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

57	COPO DE VIDRO 410ML	UN	68,			
	Copo de vidro com aproximadamente 410ml.					
58	COPO DESCARTÁVEL 180ML	UN	5.000,			
	Copo descartável 180ml, modelo: branco, 100 unidades por pacote.					
59	COPO DESCARTÁVEL 300ML	UN	1.200,			
	Copo descartável 300ml, modelo: branco, 100 unidades por pacote.					
60	COPO DESCARTÁVEL 50ML	UN	105,			
	Copo descartável 50ml em polipropileno pacote com 100 unidades.					
61	COPO DESCARTAVEL C/ TAMPA PARA CALDO	UN	70,			
	Potes descartáveis de 500 ml, contendo 100 tampas e 100 potes, medidas aproximadas do pote: altura: 9,5 cm, diâmetro da boca: 9 cm, diâmetro da base: 7,5 cm.					
62	COPOS PLÁSTICO	UN	80,			
	Canecas copos plástico escolar, dimensões: 10cm (c) x 8cm (l) x 8cm (a), capacidade aproximada 300ml, Cor: diversas.					
63	CORDA VARAL C/ 10 METROS	UN	15,			
	Corda para varal de aço revestido em pvc - 10 metros.					
64	CREME DENTAL ADULTO	UN	1.000,			
	Creme dental 90g, com flúor e cálcio, na formulação aceitos pelo ministério da saúde. Produto de 1ª linha.					
65	CREME DENTAL INFANTIL 90G	UN	160,			
	Creme dental infantil com mínimo 90 gramas, com flúor e cálcio na formulação aceitos pelo ministério da saúde. Produto de 1ª linha.					
66	CREME P/ PENTEAR CABELO	UN	200,			
	Produto com aproximadamente 250ml, sem enxague, para todos os tipos de cabelos. Produto de 1ª linha.					
67	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO REDONDA	PCT	70,			
	Produto em plástico resistente, diâmetro superior: 15cm diâmetro inferior: 9cm, altura 4,5cm, embalagem com 10 unidades.					
68	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO N°26	UN	10,			
	Cuscuzeiro alumínio linha industrial n°26, capacidade: 9 litros, diâmetro da boca: 26cm, altura: 28,5 cm, diâmetro do suporte: 18cm, altura do suporte: 16cm.					
69	DESINFETANTE LÍQUIDO	UN	2.520,			
	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, a base de lavanda, galão Contendo 2 litros, com identificação e nome do Fabricante e especificações. Produto de 1ª linha.					
70	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL	UN	120,			
	Desodorante antitranspirante, aerosol, 100ml. Produto de 1ª linha.					
71	DESODORANTE FEMININO AEROSOL	UN	300,			
	Desodorante antitranspirante, aerosol, 100ml. Produto de 1ª linha.					
72	DESODORANTE FEMININO ROLON	UN	100,			
	Antitranspirante rolon 90 ml. Produto de 1ª linha.					
73	DESODORANTE ROLON	UN	120,			
	Antitranspirante rolon 90 ml. Produto de 1ª linha.					
74	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UN	640,			
	desodorizador de ambiente, aroma suave, frasco com 400 gramas. Produto de 1ª linha.					
75	DESODORIZADOR EM PEDRA	PC	100,			
	Tipo naftalina, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no ms e notificado na ANVISA. Pacote com 40g. produto de 1ª linha.					
76	DETERGENTE LIQUIDO	UN	2.740,			
	Detergente liquido neutro; composição básica, aroma variado, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Produto de 1ª linha.					
77	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL EM ACRILICO DE 200ML	UN	10,			
	Suporte para copo descartável para água em material acrílico, compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml E					



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	200ml					
78	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL EM ACRILICO DE 50ML	UN	10,			
	Suporte para copo descartável para café em material acrílico, compatível com copos de 50ml.					
79	ESCORREDOR DE ARROZ	UN	9,			
	Escorredor de arroz cozinha tradicional plástico, dimensões:22 x28 x16 cm.					
80	ESCORREDOR DE LOUÇA	UN	12,			
	Escorredor de louças em material plástico.					
81	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLASTICO	UN	9,			
	Escorredor de Macarrão, material em plástico, redondo, com Alça, dimensões aproximadas, 35x26x15 cm.					
82	ESCORREDOR DE PRATOS EM POLIPROPILENO	UN	6,			
	Escorredor de louças para 11 pratos em plástico, dimensões do produto, altura: 9cm, largura: 43cm, profundidade: 28cm.					
83	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA ARROZ	UN	7,			
	Escorredor industrial para arroz, (5 Litros), Altura: 16cm					
	diâmetro da boca: 30cm, Diâmetro do fundo: 20cm, Litragem: 5L					
84	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	80,			
	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas Mínimas de 11x6 centímetros, corpo (base) em madeira, cerdas em					
	Nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo. Produto de 1ª linha.					
85	ESCOVA DE LIMPEZA	UN	14,			
	Escova de limpeza p/ lavar copos, taças e garrafas, composição/material: plástico, aço e EVA. Produto de 1ª linha.					
86	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	800,			
	Cerdas de nylon, macias e uniformes, embalagem plástica individual. produto contendo 01 unidade. Produto de primeira linha.					
87	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	260,			
	Cerdas de nylon, macias e uniformes, cabo reto medindo aproximadamente 12 cm. Produto com 01 unidade. Produto de primeira					
	linha.					
88	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UN	10,			
	Escova de tamanho médio, cerdas de plástico, macias de nylon, produto apropriado para não irritar o couro cabeludo. Cabo de					
	plástico. Produto de 1ª linha.					
89	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO	UN	55,			
	Escova de tamanho médio, cerdas de plástico, macias de nylon, produto apropriado para não irritar o couro cabeludo. Cabo de					
	plástico. Escova sanitária plástica, cerdas brancas, resistentes e duráveis, com suporte. Produto de 1ª linha.					
90	ESCOVA PARA CABELO ADULTO	UN	40,			
	Escova tamanho grande, cabo de madeira. Produto resistente. Produto de 1ª linha.					
91	ESCUMADEIRA ARAMADA INOX 16CM	UN	10,			
	Escumadeira aramada para frituras em inox, linha industrial / profissional, 16cm diâmetro.					
92	ESCUMADEIRA INOX 33CM	UN	10,			
	Escumadeira inox 33CM.					
93	ESCUMADEIRA PENEIRA N. 12	UN	10,			
	Escumadeira peneira para fritura N° 12.					
94	ESPANADOR DE PÓ C/ CABO	UN	9,			
	Espanador de pena c/ 25 cm de penas e 40cm de cabo. Produto de 1ª linha.					
95	ESPONJA DE AÇO	PC	165,			
	Espanja de lã de aço com 08 unidades 60 gramas, que não acumula bactérias, 100% ecológico, tipo Bombril. Produto de 1ª linha.					
96	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE	UN	920,			
	Espanja de louça, para limpeza, dupla face, antibacteriana, medindo aproximadamente 12 cm x 8cm x 2cm de espessura, embalagem					



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	com 04 unid. Produto de 1ª linha.					
97	ESPONJA P/ BANHO - DUPLA FACE	UN	260,			
	Espunja p/ banho - dupla face, de fibra. Produto de 1ª linha.					
98	FACA DE CORTE 10'	UN	20,			
	Faca de corte 10', com lâmina em aço inox, medindo aproximadamente 10 polegadas.					
99	FACA DE COZINHA 6'	UN	20,			
	Faca de cozinha, cabo de polipropileno, lâmina em aço inox 6" e Fio Liso.					
100	FACA DE MESA INOX	UN	530,			
	Faca de mesa com lâmina e serrinha arredondada em aço inox, com dimensões mínimas de 205 x19x 2 Mm (Compr. X Larg. X Alt.) e espessura: 2,0 Mm					
101	FILME PLÁSTICO PVC	UN	140,			
	Filme de pvc para proteção de frutas e alimentos, rolo com 28 x 30cm. Produto de 1ª linha.					
102	FILTRO PARA CAFÉ 102	UN	10,			
	Filtro Para Café Nº 102 Caixa Com 30 Unidades. Altura: 6,00 Centímetros, Largura: 16,00 Centímetros, Profundidade: 21,00 Centímetros, Peso: 160,00 Gramas.					
103	FIO DENTAL	UN	300,			
	Fio dental em poliamida, fio resistente, rolo com 100 metros. Produto de 1ª linha.					
104	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO	PCT	40,			
	Forminha p/ brigadeiros e outros. Dimensões aproximadas do produto: largura: 2,5cm x altura: 1,5cm quantidade: 100 unidades por pacote, composição: papel monolúcido					
105	FÓSFORO	CX	80,			
	Caixa em madeira com lixa tradicional, cada pacote com no mínimo 10 unidades e cada caixa com no mínimo 40 palitos. Produto de 1ª linha.					
106	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	PCT	100,			
	Fralda descartável geriátrica - tamanho médio – peso de 70 á 90 kg e cintura de 115 á 150 cm. Formato e manta anatômica, com indicador de umidade e barreira lateral ante vazamento, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme livre de espeloteamentos ou qualquer outro defeito. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 unidades (fraldas). Absorção mínima de 928 ml e massa por unidade de no mínimo 94g. Produto de 1ª linha.					
107	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	PCT	100,			
	Fralda descartável geriátrica - tamanho médio – peso de 40 a 70kg - 70 a 120 cm de cintura. Formato e manta anatômica, com indicador de umidade e barreira lateral ante vazamento, contorno de elástico (2 a 4 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, cobertura, e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável de polietileno, flexível e resistente; fitas adesivas reposicionáveis para fixação sem perda de aderência. A fralda deverá ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfícies uniforme livre de espeloteamentos ou qualquer outro defeito. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Embalada em pacote com aproximadamente 08 unidades (fraldas). Absorção mínima de 928 ml e massa por unidade de no mínimo 94g. Produto de 1ª linha.					
108	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P	PCT	100,			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	Fralda descartável geriátrica, tamanho pequeno, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Produto de 1ª linha.					
109	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG	PCT	100,			
	Fralda descartável geriátrica, tamanho xg, acima de 90kg, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super. absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Produto de 1ª linha.					
110	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	PCT	120,			
	Fralda descartável infantil, tamanho grande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, multe ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, pacotes com no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Produto de 1ª linha.					
111	FRALDA INFANTIL TAMANHO GG	PCT	200,			
	Fralda descartável infantil, tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, multe ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Produto de 1ª linha.					
112	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG	PCT	200,			
	Fralda descartável infantil, tamanho extragrande, gel ultra absorvente, com barreiras lateral ante vazamento, multe ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Produto de 1ª linha.					
113	FRIGIDERA INDUSTRIAL ALUM.Nº40	UN	10,			
	Frigideira nº 40, (36 CM) - em alumínio, com cabo em polipropileno, Com diâmetro aproximado de 36 cm e profundidade 8 cm.					
114	GARFO DE MESA INOX	UN	520,			
	Garfo de mesa com lâmina e cabo em aço inox, com dimensões aproximadas de 187x 23x 18 Mm (Compr. X Larg. X Alt.) e espessura de 1,0 Mm					
115	GARFO DESCARTÁVEL	UN	110,			
	Garfo de plástico descartável transparente, pacote contendo 50 unidades.					
116	GARRAFA INOX	UN	15,			
	Garrafa térmica em inox					
	Capacidade:1,8 litros.					
	Ampola: vidro					
	Revestimento externo: Inox					
	Sistema de servir: Bomba de pressão.					
117	GARRAFA TÉRMICA	UN	19,			
	Garrafa térmica					
	Capacidade:1,8 litros.					
	Ampola: vidro					
	Revestimento externo: Plástico					
	Sistema de servir: Bomba de pressão.					
118	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO	UN	7,			
	Características principais, com torneira plástica, tripé retrátil, alça para transporte, capacidade aproximada de 12 litros.					
119	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	UN	7,			
	Cor do garrafão térmico: azul , material do garrafão térmico: polietileno , capacidade do garrafão térmico: 5 litros dimensões (c x l x a):					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	195 mm x 195 mm x 305 mm					
120	GUARDANAPO COM 100 FLS	UN	810,			
	Folha branca, dupla, resistente, grande, medindo 33x30cm. Com 100 folhas. Produto de 1ª linha.					
121	HASTE FLEXÍVEL C/ ALGODÃO NAS PONTAS	UN	300,			
	Hastes flexíveis c/ algodão nas pontas tipo cotonete com 150 unidades, que não desfiem e nem soltem fiapos. Ante erme e antibacterial. Produto de 1ª linha.					
122	HIDRATANTE P/ PELE	UN	270,			
	Hidratante corporal adulto, hidrata e perfuma o corpo, embalagem com 500 ml. Produto de 1ª linha.					
123	INSETICIDA AEROSOL	UN	640,			
	Inseticida aerosol - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300 ml. Produto de 1ª linha.					
124	ISQUEIRO	UN	45,			
	Isqueiro com gás em material resistente nas dimensões: 7,5 x 2,8 x 1,2 cm cores variadas. Produto de 1ª linha					
125	JARRA DE VIDRO	UND	12,			
	Jarra em vidro com alça e capacidade mínima de 1,8 litros.					
126	JARRA DE PLÁSTICO	UN	17,			
	Jarra em material plástico com alça e tampa e capacidade mínima de 1,8 litros.					
127	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 5 LITROS	UN	15,			
	Dimensão aproximadas: (Comp. x Larg. x Alt.): 23,8x19,4x28,2 cm Volume : 5,0 L.					
128	JOGO DE XICARAS COM PIRES PARA CAFÉ	JOGO	11,			
	Jogo de xicaras em cerâmica, contendo 6 xicaras pequenas e 6 pires.					
129	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS	UN	42,			
	Kit regulador registro de gás + mangueira e abraçadeiras, contém: 1 regulador de gás, 1 mangueira de pvc, 2 abraçadeiras de aço.					
130	LENÇO UMEDECIDO	UN	360,			
	Lenços umedecidos, embalagem com no mínimo 50 unidades. Sem álcool etílico, dermatologicamente testado, antialérgico. Produto de 1ª linha.					
131	LIMPA ALUMÍNIO	UN	620,			
	Limpa alumínio - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto. Produto de 1ª linha.					
132	LIMPA AMBIENTE MULTI USO SPRAY	UN	620,			
	Limpador multiuso - limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml. Produto de 1ª linha.					
133	LIMPA AZULEIJO	UN	145,			
	Limpa cerâmica e azulejo, embalagem com 1 litro. Produto de 1ª linha.					
134	LIMPA FORNO	UN	15,			
	Limpa forno – líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessam-te, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g. Produto de 1ª linha.					
135	LIMPA PEDRA	UN	140,			
	Limpa pedras, p/ remoção de limo, lodo, ferrugens, e incrustações.2 litros. Produto de 1ª linha.					
136	LIMPA VIDRO	UN	86,			
	Limpa vidro - limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação laurel éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Produto de 1ª linha.					
137	LUSTRA MÓVEIS	UN	60,			
	Manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfume (lavanda ou jasmim). Embalagem c/ 200 ml. Produto de 1ª linha.					
138	LUVA DE BORRACHA - CANO LONGO	PAR	32,			
	Luva de borracha em material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	Ministério do Trabalho) cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante cano longo nos tamanhos P, M E G.					
139	LUVA DE BORRACHA CANO MEDIO	PAR	42,			
	Luva de borracha em material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho) cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante cano médio nos tamanhos P, M E G.					
140	LUVA LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G	CX	10,			
	A luva de látex é confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. Caixa com 100 unidades. Tamanho G. Produto de 1ª linha.					
141	LUVA LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO M	CX	10,			
	A luva de látex é confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. Produto de 1ª linha.					
142	LUVA LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO P	CX	10,			
	A luva de látex é confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após um uso. Caixa com 100 unidades. Tamanho P. Produto de 1ª linha.					
143	ÓLEO P/ HIGIENE INFANTIL	UN	220,			
	Fragrância amêndoas, fórmula clinicamente testada. Embalagem c/200 ml. Produto de 1ª linha.					
144	PÁ P/ LIXO	UN	32,			
	Pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm. Produto de 1ª linha.					
145	PALHA DE AÇO	UN	60,			
	P/ limpeza pesada. Contendo uma embalagem individual. Produto de 1ª linha.					
146	PALITO P/ DENTE	CX	20,			
	Material madeira, formato roliço. Embalagem com 100 unidades. Produto de 1ª linha.					
147	PALITO P/ PICOLÉ	PC	100,			
	Palito de picolé de madeira, ponta redonda, com 50 unidades. Produto de 1ª linha.					
148	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº26	UND	10,			
	Panela tipo Caçarola em alumínio de alta resistência nº 26, com tampa e alça e capacidade de mínima de 6 litros.					
149	PANELA DE ALUMINO BATIDO Nº 50	UN	10,			
	Alumínio fundido, tampa em alumínio leve, cabo de alumínio 4 mm, com capacidade para 30 litros nº 50.					
150	PANELA DE PRESSÃO 15 LTS	UN	7,			
	Panela de pressão em alumínio com acabamento polido, com válvula e trava de segurança, atômico e resistente, e borracha de vedação, capacidade para 15 litros aprovado pelo INMETRO.					
151	PANELA DE PRESSÃO 7 LT	UN	5,			
	Panela de pressão em alumínio com acabamento polido, com válvula e trava de segurança, atômico e resistente, e borracha de vedação, capacidade para 7 litros e aprovado pelo INMETRO.					
152	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LTS	UN	6,			
	Panela de pressão industrial capacidade p/ aproximadamente 10 litros, alumínio polido, de alta qualidade.					
153	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LTS	UN	6,			
	Panela de pressão industrial capacidade aproximadamente p/ 20 litros, alumínio polido, de alta qualidade.					
154	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 50	UN	10,			
	Panela tipo Caçarola em alumínio de alta resistência nº 50, com tampa e alça e capacidade de mínima de 6 litros.					
155	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 28	UN	7,			
	Panela tipo Caçarola em alumínio de alta resistência nº 28, com tampa e alça e capacidade de mínima de 8 litros.					
156	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº36	UND	7,			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Panela tipo Caçarola em alumínio de alta resistência nº 36, com tampa e alça e capacidade de mínima de 17 litros.					
157	PANELA TIPO CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 45	UND	7,			
	Panela tipo Caçarola em alumínio de alta resistência nº 45, com tampa e alça e capacidade de mínima de 31,5 litros.					
158	PANELA TIPO PAPEIRO DE ALUMINIO	UND	10,			
	Panela tipo papelão toda revestida de alumínio com cabo em baquelita ou madeira com capacidade mínima de 1,5 litro.					
159	PANO MULTIUSO	PCT	10,			
	Pano de limpeza multiuso antibacterial do tipo perfix 60x33 cm 05 unidades. Produto de 1ª linha.					
160	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	1.900,			
	Papel higiênico - cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolo com 30m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 04 rolos. Produto de 1ª linha.					
161	PAPEL TOALHA	UN	250,			
	Papel toalha absorvente, folhas duplas, embalagem com 02 rolos - cor branca. Produto de 1ª linha.					
162	PEDRA DE AFIAZ FACAS	UN	9,			
	Pedra de afiar faca dupla face 8 polegadas, fabricado com carbureto de silício.					
163	PEGADOR MACARRÃO INOX	UND	20,			
	Pegador de massas em aço inox 304, espessura de 0,80 a 1,8 mm, tamanho total de 21 a 30cm.					
164	PENEIRA GRANDE EM AÇO INOX	UN	10,			
	Peneira grande em aço inox 24cm.					
165	PENTE P/ CABELO	UN	120,			
	Pente para cabelo, em plástico resistente, tamanho médio. Produto de 1ª linha.					
166	PILÃO COM SOCADOR P/ PISAR TEMPEROS	UN	20,			
	Pilão em alumínio para tempero, altura mínima 18 cm, diâmetro da boca de 8 cm, socador de alumínio de no mínimo 19 cm de comprimento.					
167	PILHA AA ALCALINA 1ª LINHA	UN	135,			
	Pilha AA alcalina 1ª linha - pacote com 2 unidades. Produto de 1ª linha.					
168	PILHA AAA ALCALINA 1ª LINHA	UN	135,			
	Pilha AAA alcalina 1ª linha - pacote com 02 unidades. Produto de 1ª linha.					
169	PORTA BOLO C/ TAMPA	UND	10,			
	Porta Bolo: Tamanho 11.500 cm X 35.000 cm X 35.000 cm. Material Acrílico					
	Composição 01 Prato de Bolo com Tampa. Cor Incolor					
170	PORTA DETERGENTE CONJUNTO COMPLETO	UN	14,			
	Porta detergente conjunto completo em material plástico com repartições para sabão líquido, bucha e sabão em barra.					
171	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO GRANDE	UNID	16,			
	Porta mantimento em vidro capacidade mínima de 1,5 litros.					
172	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO MÉDIO	UNID	16,			
	Porta mantimento em vidro com capacidade mínima de 1 litro.					
173	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO PEQUENO	UNID	16,			
	Porta mantimento em vidro com capacidade mínima de 500ml.					
174	PORTA MANTIMENTOS EM PLASTICO	UN	20,			
	Pote para mantimentos em plástico de 5 litros, com tampa, material resistente.					
175	PORTA TALHER ORGANIZADOR	UN	20,			
	Porta talher organizador com 6 divisões com tampa. Produto desenvolvido em polipropileno, Dimensões: 25 x 30 x 3,5 CM					
176	PRATO DE MERENDA ESCOLAR	UN	520,			
	Prato fundo padrão merenda escolar: altura 32 mm, espessura largura 2,5mm, fabricado em polipropileno, cores variadas.					
177	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	260,			
	Prato em vidro temperado (fundo).					



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

178	PRATO DE VIDRO RASO	UN	260,			
	Prato fabricado em vidro temperado, tipo raso com dimensões mínimas de cm 22,6,0x1,9.					
179	PRATO DESCARTAVEL Nº 18	UN	600,			
	Prato raso descartável nº 18, embalagem C/ 10 unidades.					
180	PRATO LAMINADO Nº10 REDONDO 48 CM	UN	60,			
	Prato laminado nº10 redondo, prato laminado, material: papelão e poliéster metalizado, cor: prata, contém 1 unidade na embalagem, medida: 48cm.					
181	PRENDEDOR P/ ROUPA	PCT	70,			
	Pregador de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades. Produto de 1ª linha.					
182	RALO INOX C/4 FACES	UND	14,			
	Ralador – Material aço inox, 04 faces, aplicação alimentos.					
183	RODO DE ALUMINIO POLIDO 60CM	UN	22,			
	Rodo com a base e cabo em alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível com 60cm. Produto de 1ª qualidade.					
184	RODO DE ALUMINIO POLIDO 80CM	UN	18,			
	Rodo com a base e cabo em alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível com 80cm. Produto de 1ª qualidade.					
185	RODO P/ PIA	UN	17,			
	Rodinho pequeno para pia da cozinha ou box do banheiro. Material de borracha. Produto de 1ª linha.					
186	RODO P/ PISO 40CM	UN	60,			
	Rodo médio com cabo de madeira com 01 lâmina de EVA duplo, 40cm, reforçada na parte inferior da base, medindo 1,20m. Produto de 1ª linha.					
187	RODO P/ PISO 50CM	UN	90,			
	Rodo médio com cabo de madeira com 01 lâmina de EVA duplo, 50cm, reforçada na parte inferior da base, medindo 1,20m. Produto de 1ª linha.					
188	RODO P/ PISO 60CM	UN	90,			
	Rodo com cabo de madeira com 01 lâmina de Borracha, 60cm, reforçada na parte inferior da base, medindo 1,20m. Produto de 1ª linha.					
189	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO	UN	140,			
	Papel alumínio, em rolo medindo 30 cm de largura e 100mt de comprimento. Produto de 1ª linha.					
190	SABÃO EM BARRA	PCT	900,			
	Sabão em barra glicerinado neutro. Pacote com 05 Unidades de 200gr. Produto de 1ª linha.					
191	SABÃO EM PÓ	UN	3.620,			
	Sabão em pó tradicional para uso geral. Biodegradável. Caixa com 500gr. Produto de 1ª linha.					
192	SABONETE EM BARRA	UN	748,			
	Sabonete 90 gramas, vários aromas. Produto de 1ª linha.					
193	SABONETE EM BARRA INFANTIL	UN	320,			
	Sabonete 90 gramas, vários aromas, 1º qualidade					
194	SABONETE LÍQUIDO	VD	115,			
	Sabonete com ação bactericida e bacteriostático, embalagem com 200 ml. Produto de 1ª linha.					
195	SACO ALVEJADO	UN	330,			
	Saco de tecido de algodão pré-lavado com alvejante, para limpeza, com 70 cm x 50 cm, peso mínimo 160 gr. Produto de 1ª linha.					
196	SACO P/ HOT DOG	PCT	70,			
	Saco plástico hot dog cachorro quente, 20 x11 cm, pacote com 500 unidades. Produto de 1ª linha.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

197	SACO P/ LIXO 100 LTS	PCT	1.200,			
	Capacidade 100 litros, pacote c/ 05 unid. Produto de 1ª linha.					
198	SACO P/ LIXO 30 LTS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	600,			
	Capacidade 30 litros, pacote c/ 100 unid. Produto de 1ª linha.					
199	SACO P/ LIXO 50 LTS	PCT	900,			
	Capacidade 50 litros, pacote c/ 10 unid. Produto de 1ª linha.					
200	SACO P/ PIPOCA	PCT	70,			
	Saco de papel p/ ser utilizado p/ armazenar pipoca. Pacote c/ 500 unidades. Tamanho grande nº 03. Produto de 1ª linha.					
201	SACO PLÁSTICO	UN	20,			
	Plástico transparente, capacidade p/ 2 kg, de 30cm largura x 40cm de comprimento, embalagem contendo aproximadamente 100 unidades. Produto de 1ª linha.					
202	SALEIRO PLÁSTICO	UND	16,			
	Saleiro em plástico polipropileno com tampa.					
203	SHAMPOO ADULTO	UN	600,			
	Para todos os tipos de cabelos, fragrância suave, embalagem de 350 ml. Produto de 1ª linha.					
204	SHAMPOO INFANTIL	UN	220,			
	Para todos os tipos de cabelos, ph neutro, fragrância suave, frasco de 200 ml. Produto de 1ª linha.					
205	SODA CÁUSTICA	UN	45,			
	Soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Embalagem contendo 01 kg. Produto de 1ª linha.					
206	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ MÉDIO 102	UND	10,			
	Suporte Plástico para Filtro de Café 102 (pequeno) Cor do Suporte:					
207	TABUA PLASTICA	UN	40,			
	Tábua plástica em polietileno, com dimensões mínima de 290x 200x 5 Mm (Compr. X Larg. X Alt.)					
208	TAÇA DE VIDRO DE 180 ML	UN	22,			
	Taça de vidro de 180ml com diâmetro da boca 65mm e altura de 112mm (medidas aproximadas).					
209	TALCO INFANTIL	UN	280,			
	Talco suave para bebe, embalagem contendo 200gr. Produto de 1ª linha.					
210	TAPETE CAPACHO	METRO	24,			
	Tapete capacho de filamento de vinil sintético.					
	Tamanho mínimo aproximado de 60x100CM.					
211	TIGELA P/ MERENDA ESCOLAR	UN	260,			
	Tigela (Cumbuca) padrão merenda escolar. Altura 55 mm Espessura 3 mm Boca 100 mm e Capacidade de 350mlFabricado em polipropileno, medidas aproximadas.					
212	TOUCA	PCT	80,			
	Produto p/ ser usado na cabeça, p/ evitar que caia cabelo no preparo dos alimentos. Composição: 100% polipropileno. Produto de 1ª linha.					
213	TRAVESSA FUNDA AÇO INOX 347 X 248MM	UND	9,			
	Travessa funda aço inox 347 x 248mm					
214	TRAVESSA OVAL EM AÇO INOX 60 CM	UND	9,			
	Travessa oval aço inox 60 cm					
215	TRAVESSA VIDRO TIPO ASSADEIRA GRANDE	UND	9,			
	Forma Assadeira, retangular, funda, em vidro, capacidade para 05 litros.					
216	VASSOURA DE FIBRA	UN	20,			
	Vassoura de fibra, com cabo de madeira. Produto de 1ª linha.					
217	VASSOURA DE NYLON	UN	55,			
	Vassoura de nylon, com cabo de madeira. Produto de 1ª linha.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

218	VASSOURA DE PALHA	UN	210,			
	Vassoura de palha, com cabo de madeira. Produto de 1ª linha.					
219	VASSOURA DE PELO	UN	55,			
	Vassoura de pelo, com cabo de madeira. Produto de 1ª linha.					
220	VELA	UN	40,			
	Vela branca nº 08, c/ 08 unidades. Produto de 1ª linha.					
221	XICARA C/PIRES	UND	92,			
	Xícara com pires em vidro e capacidade mínima de 200ml.					

31

Maria Jucema F. Cappellesso
Secretária Mun. De Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 008/2017

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(INCISO II, ART. 9º, DECRETO Nº 5.450/05).*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº ____/____/____, neste ato representado pelo _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/____, residente e domiciliado no endereço: _____, neste _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ – setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ – Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 055/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, de 28/05/2020, devidamente homologado pelo Secretário Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para o exercício financeiro de 2020, de acordo com os Itens nº ____ e ____ do Anexo II do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de ____/____/2020 e término em ____/____/2020, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de comunicação formal prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

§ ÚNICO – Os produtos deverão ser fornecidos **em até 10 (dez) dias** após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras das determinadas secretarias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

20.09.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.122.1231.2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V;
08.241.0137.2030 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC;
08.243.0131.2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLECENTE;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

08.243.0132.2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI;
08.244.0137.2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA;
08.244.0137.2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
08.244.1265.2343 – MANUTENÇÃO DO PROG. CRIANÇA FELIZ;
08.244.0137.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA;
08.244.0137.2342 – PTTTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL;
08.244.0137.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos produtos.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, de R\$ _____ (_____), Conforme quadro de cotação em anexo. De acordo com a somatória dos ITENS licitados.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;

a) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pela CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;

b) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

c) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

d) A contratada deve manter durante a execução do Contrato, todas as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dias suas obrigações, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- e) A entrega do material deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria solicitante na ordem de compras nos horários de 08h00 as 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela secretaria(s) do município.
- f) Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

§ 2º - A CONTRATANTE se obriga a:

a) Designar fiscais _____ matriculada sob nº _____, como **FISCAL TITULAR**, e _____ matriculada sob nº _____ como **FISCAL SUPLENTE** para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO e Aditivos.

b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, por 12 meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

a) Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.

b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

c) Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

a) Advertência;

b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;

b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;

b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento;

b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, _____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

B) _____



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO III - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Aos órgãos Compradores

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO E INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE.

A (nome da empresa licitante), com sede nesta (____) Estado de (____), à Rua (____), nº. (____) - Bairro (____), inscrita no CNPJ sob o nº. (____), neste ato representado por seu (cargo do representante____), (nome do representante____), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (____) - (órgão exp____), que subscreve o presente, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUI NENHUM TIPO DE IMPEDIMENTO** para celebrar contratos com a Administração Pública de Redenção - PA ou **COM QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitações, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observado os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº____/2020), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. **DECLARAMOS AINDA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 ANOS**. Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Local e data)

(representante legal)